



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA

Estado do Paraná

TRIBUNA DO NORTE

PLE 109/2016

Em, 21 / 07 / 2016**LEI 2.841, DE 19 DE JULHO DE 2016.**N.º 7635 Pág. C7

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 265.740,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta reais), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
15.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
15.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
15.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
15.003.15.451.0000.0.000 -	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
15.003.15.451.0024.1.129-	Pavimentação Poliédrica no Jardim Guanabara II		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31749	255.740,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01000	10.000,00
TOTAL			265.740,00

Art.2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1.R\$.255.740,00 - (Duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte especifica "1721.99.99.01.00 – Convênio 828514/2016-MINISTÉRIO DAS CIDADES - Pavimentação Poliédrica No Jardim Guanabara II – Fonte 31749", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

2.R\$.10.000,00 - (Dez mil reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
11.005.27.812.0039.2.091 -	Manutenção dos Jogos Abertos do Município - JOIS		
4.4.90.52.00.00 478 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (19/7/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal